

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, FIRMADO EM 10/11/2022, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd. 182, Lt. 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49 e Inscrição Estadual 108.244.683.111, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21, Ala A Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 São Paulo - SP, Telefone: (11) 5111-1176/1571, Fax: (11) 5112-8150, (63) 3028-4565, Cel. (63) 99981-2813 E-mail: [esclarecelicita@mapfre.com.br](mailto:esclarecelicita@mapfre.com.br); [contratosnp@mapfre.com.br](mailto:contratosnp@mapfre.com.br); [atendimento@jalapaoseguros.com.br](mailto:atendimento@jalapaoseguros.com.br), neste ato representada pela sua procuradora, a Sra. **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG nº 49.204.429-6, SSP SP e inscrita no CPF nº 431.015.888-88, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, 11711- Brooklin - São Paulo - SP, CEP 04578-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO, DESTINADO À ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS E COMPETIDORES ESPORTIVOS, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG"**, FIRMADO EM 10/11/2022, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 39/2022**, Parecer Jurídico nº 276/2024 (id. 109899), Despacho do Controle Interno nº 1745/2024 (id. 110010) e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 1604/2024 (id. 110370), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira "**Estimativa, Especificações Técnicas Mínimas e dos Quantitativos Estimado dos Preços**", da Cláusula Oitava "**Do Valor do Contrato**", Cláusula Nona "**Da Dotação e Recursos**" e da Cláusula Décima Primeira "**Da Vigência e do Reajuste**" do Contrato Administrativo nº 031/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADO DOS PREÇOS**





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT. ESTIMADA (MENSAL)	QUANT. MESES	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	<b>Seguro Acidentes Pessoais Coletivos para Acadêmicos Estagiários/Competidores, com coberturas para:</b> <b>Morte Acidental</b> - valor R\$ 10.460,82; <b>Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente</b> - valor R\$ 10.460,82; <b>Despesas Médicas, Hospitalares, Odontológicas e Assistência 24 horas ao Acadêmico</b> - valor R\$ 3.000,00.	Apólice Mês	2.000,00	02	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00	RS 4.350,00
2	<b>Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo para Funcionários e Estagiários Remunerados de toda a IES, com capital segurado individual em:</b> <b>Morte Natural</b> - valor R\$ 10.460,82; <b>Morte Acidental</b> - valor R\$ 10.460,82; <b>Invalidez Temporária ou Permanente</b> - valor R\$ 10.460,82; <b>Auxílio Funeral</b> (inclusa todas as despesas e traslado) - valor R\$ 3.000,00.	Apólice Mês	2.000,00	02	R\$ 0,87	R\$ 870,00	RS 1.740,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor do Contrato nº 031/2022, estabelecendo-se o reajuste de 4,781420% com base na tabela do IPCA (IBGE), passando o valor total a ser de **R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)**, conforme Proposta atualizada acostada nos autos, montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

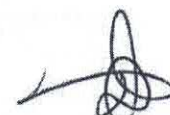
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº 12.122.0019-4.053 (COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-17999019004000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **10/11/2024 a 10/01/2025**, perfazendo o período de 02 (dois) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.




E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, 08 de novembro de 2024.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**

  
**MAPFRE VIDA S/A**  
**Danielli Diniz Sposito**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 RUIGION GOMES COSTA CPF 975535143-49  
2 Valdeir Lopes da Silva CPF 312.700.638-12

